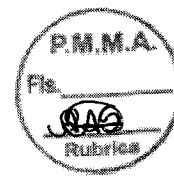




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. João de Paiva, s/n, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 12.585.986/0001-98



Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orçamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**


Nº Solicitação: **310** Data Emissão: **18/02/2020** Classificação: **Compra** Processo: **218.044/2020**

RECURSO VINCULADO
Fonte: VIG. SAÚDE

Objeto:
Aquisição de EPI'S para os Agentes de Combate as Endemias

Justificativa:
Tendo em vista que e de total obrigação e dever do órgão empregador disponibilizar os itens básicos de proteção as atividades de trabalhadores em riscos. Considerando que os agentes comunitários de saúde, realizam suas atividades diárias por um período de 8 horas e que essas atividades geralmente pressupõe a exposição a radiação solar, salientamos que a sua aquisição é de vital importância para o cumprimento das obrigações e das condições previstas nas relações de trabalho entre o órgão empregador e o empregado, assim, justifica-se a presente aquisição como itens obrigatórios ao conjunto de equipamentos de proteção individual preconizados pelas normas trabalhistas. Dessa forma por se tratar de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para uso diário e de extrema necessidade, sabendo-se que sua falta poderá acarretar danos, a aquisição a que se propõe esta solicitação torna-se imprescindível e plenamente justificável.
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0020672	Protetor solar corporal do tipo bloqueador, com fator de proteção solar (FPS) acima de 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 120 ml, validade mínima de 12 meses, testado dermatologicamente. Conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar Aprovado pela ANVISA		96	Unid	0,00	0,00
0020673	Protetor labial com fator mínimo 30FPS, bastão contendo mínimo de 4,8 g , testado dermatologicamente Conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar Aprovado pela ANVISA		32	Unid	0,00	0,00
Valor Total:						0,00


Maria Emilia Pereira Pinheiro Fonseca
010.531.564-80
SECRETÁRIA DE SAÚDE


DESPACHO
Encaminhado para o setor
compras para conhecimento
e providências.
Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária Municipal de Administração
Mat. 0002739

1176

Emitido por: ADRIANO ANDRÉ PINHEIRO